

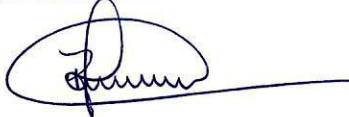


PORTARIA Nº 3.201/2023

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

Publicado  _____

Em 07 / 06 / 2023



O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento através do Memorando nº 070/2023, para solicitação da suspensão das férias da servidora Joelma Zavarise Elias;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que a permanência da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **JOELMA ZAVARIZE ELIAS**, matrícula funcional nº 001513, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Contabilidade, nos períodos de 02/05/2023 a 03/05/2023, 05/05/2023 a 14/05/2023, 16/05/2023 a 21/05/2023, 23/05/2023 a 28/05/2023 e 30/05/2023 e 31/05/2023, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de junho de 2023.


UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal